



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 518/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA TÉCNICA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA, PATOLOGIA, CITOLOGIA E MICROBIOLOGIA NO TOCANTE À AVERIGUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO RESPONSÁVEL DOS LABORATÓRIOS E POSTOS DE COLETAS PARTICIPANTES DO CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS.

O **Prefeito Municipal de Bom Jardim/RJ**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as razões contidas nos autos do Processo Administrativo nº. 1.572/2025, que versa sobre a contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços diagnósticos complementares laboratoriais nas áreas de patologia clínica, citologia, anatopatologia, e microbiologia na etapa pré-analítica (coleta de material), sendo realizada no Município de Bom Jardim, a fim de atender aos munícipes usuários do Sistema Público de Saúde, através da modalidade de Credenciamento;

Considerando que a vistoria técnica dos laboratórios e postos de coletas participantes do credenciamento de exames laboratoriais tem por objetivo averiguar as informações prestadas no ato do credenciamento acerca das instalações, equipamentos e pessoal técnico responsável;

Considerando que a vistoria técnica será realizada pela Comissão e Vistoria Técnica junto com o responsável técnico do laboratório e/ou posto de coleta participante do Credenciamento de Exames Laboratoriais, ou por outra pessoa designada para acompanhamento do ato pela pessoa jurídica participante, mediante a elaboração de relatório circunstanciado do apurado, com assinatura dos membros da comissão e do responsável técnico da empresa credenciada;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os servidores abaixo relacionados, sem ônus para a municipalidade, para comporem a Comissão de Vistoria Técnica do Credenciamento em Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, Anatomia Patológica, Citologia e Microbiologia:

Luana Pinto de Oliveira, Diretora de Controle e Avaliação – Mat. 41/7821 – SMS.

Vitor Berçot Pinheiro, Chefe de Controle e Avaliação – Mat. nº. 10/7510 – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, 08 de outubro de 2025.


AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO